

DECRETO Nº. 072/2019.

**DISPÕE SOBRE VALOR DE TAXA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes das Taxas de Serviços Públicos de Coleta de Lixo e de expediente, para o exercício de 2.020, estarão sujeitos ao pagamento, respectivamente, de:

I – Coleta de Lixo..... R\$- 0,40 (Zero vírgula Quarenta Centavos) por m2 de Construção;

II – Taxa de Expediente R\$-.....R\$ 0,82 (Zero vírgula Oitenta e Dois Centavos) por parcela.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
URÂNIA SP, 10 DE DEZEMBRO DE 2.019.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

ADEMIR MARTINS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO